CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEGISLATIVO No. 006/2010

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16/03/10
Secretário

Súmula: "Estabelece folga ao trabalho no dia do aniversário do Servidor Público Municipal".

A Vereadora infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal, autorizado a ausentar-se do trabalho no dia do seu aniversário sem prejuízo da sua remuneração.

§ 1º - O benefício de que trata o caput anterior deverá ser gozado exatamente na data do nascimento, valendo como prova a cópia do documento de identidade apresentada no ato da tomada de posse do cargo ou mesmo da contratação.

§ 2º - Quando a data coincidir com finais de semana ou feriados, não poderá o servidor antecipar ou postergar o gozo do benefício.

§ 3º - Não terá direito à folga autorizada nesta lei, o servidor que tenha dado causa a qualquer um dos seguintes itens:

I – uma ou mais ausências injustificadas ou acima de três ausências justificadas, nos últimos dozes meses;

II – advertências escrita nos últimos três anos;

III – suspensão nos últimos cincos anos.

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br

Art. 2º - O servidor deverá avisar ao chefe imediato, com antecedência mínima de setenta e duas horas, a ocorrência do fato, sob pena de perder o direito de benefício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de março de 2010.

SUELI MANFRON BOZA
Vereadora

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 26/04/10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 27/04/10
Presidente

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo principal presentear o servidor municipal com a folga do trabalho no dia mais importante da sua vida, que é o dia do seu aniversário. Esta vantagem cedida ao servidor é importante para o fortalecimento das relações familiares, pois promove maior integração dele com a sua família. Além disso, é um reconhecimento e valorização do funcionário, que poderá se ausentar por um dia sem prejuízo em seu salário, o que irá contribuir para a motivação e satisfação do aniversariante em relação ao seu local de trabalho.